

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2024

Emitente: Controladoria-Geral do Município

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura –SEMTUC

Gestor responsável: Gilmar de Souza Borges – Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal n.º 873/2012, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Fundão/ES, em especial as atribuições elencadas no artigo 5º e a obrigatoriedade do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), conforme o artigo 15 da referida lei.

As atividades de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Fundão para o exercício de 2024 foram definidas com base no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), promulgado pelo Decreto Municipal nº 1088/2023.

2. EQUIPE DE CONTROLES INTERNOS

Em 2024 a estrutura da UCCI era composta por 4 servidores, sendo todos comissionados. São eles:

1. Controlador Geral – Marcelo Ribeiro de Freitas (Decreto nº 659/2021), de 01/01/2024 a 31/12/2024 – Decreto de exoneração nº 1.280/2024;

2. Gerente de Controle Interno – Juliana Gomes Nunes (Decreto nº 259/2021), de 01/01/2024 a 22/04/2024 – Decreto de exoneração nº 429/2024;
3. Gerente de Auditoria Interna – Fernando José Demuner (Decreto nº 787/2022), de 01/01/2024 a 31/12/2024;
4. Ouvidora – Gabrielly Samora Monteiro (Decreto nº 167/2023), de 01/01/2024 a 31/12/2024.

3. ATIVIDADES DESEMPENHADAS

Entre as atividades sob a responsabilidade da UCCI, listam-se as seguintes:

- Orientação e otimização setorial;
- Atendimento e acompanhamento das demandas dos órgãos de Controle Externo;
- Normatização de procedimentos internos;
- Emissão de pareceres técnicos de auditoria;
- Realização de auditorias ordinárias e extraordinárias;
- Monitoramento de conformidade;
- Monitoramento operacional;
- Suporte ao portal da transparência; e
- Suporte à Ouvidoria Municipal.

4. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

No exercício de 2024, foram realizados procedimentos de controle, conforme Instrução Normativa 68/2020, bem como as atividades estipuladas pelo cronograma do PAAI. Entre as atividades desenvolvidas pela UCCI, destacam-se:

- Auditoria no Sistema de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fundão e no Fundo Municipal de Saúde de Fundão;
- Emissão de parecer do Controle Interno para fins de remessa de concessão de benefícios, conforme disposto no Anexo VII da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020;
- Emissão de parecer do Controle Interno nos processos de admissão de servidor público efetivo, em cumprimento ao §2º do artigo 9º da Instrução Normativa TC nº 038/2016;
- Acompanhamento e atualização da “Carta de Serviços ao Cidadão”, um documento que tem o objetivo informar aos Municípios quais os serviços são prestados por cada UG;
- Alerta de possíveis irregularidades existentes nas leis municipais nº 1.340/2022 e 1.366/2022;
- Recomendação para realização de Concurso Público no município de Fundão/ES;
- Acompanhamento e homologação da Prestação de Contas Mensal (PCM);
- Manifestação nos processos de pensão, conforme Lei Municipal 873/2012;
- Leitura diária do Diário Oficial e dos atos da administração;

- Apoio aos órgãos de Controle Externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação de recursos;
- Alerta de possíveis irregularidades existentes na lei municipal nº 1.428/2023;
- Alerta à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Administração quanto a identificação de possíveis irregularidades apontadas pelo TCEES no exercício de 2024, foram realizados procedimentos de controle, conforme Instrução Normativa 68/2020, bem como as atividades estipuladas pelo cronograma do PAAI. Entre as atividades desenvolvidas pela UCCI, destacam-se:
 - Processo de Auditoria cujo objetivo foi avaliar a conformidade nos Sistemas de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fundão e do Fundo Municipal de Saúde de Fundão.
 - Emissão de parecer do Controle Interno para fins de remessa de concessão de benefícios, conforme disposto no Anexo VII da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020;
 - Emissão de parecer do Controle Interno nos processos de admissão de servidor público efetivo, em cumprimento ao §2º do artigo 9º da Instrução Normativa TC nº 038/2016;

- Acompanhamento e atualização da “Carta de Serviços ao Cidadão”, um documento que tem o objetivo informar aos Munícipes quais os serviços são prestados por cada UG;
- Alerta de possíveis irregularidades existentes nas leis municipais nº 1.340/2022 e 1.366/2022;
- Recomendação para realização de Concurso Público no município de Fundão/ES, no tocante à contratação de Auditores Internos;
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (PAAI). Decreto nº 986/2024;
- Acompanhamento e homologação da Prestação de Contas Mensal (PCM);
- Manifestação nos processos de pensão, conforme Lei Municipal 873/2012;
- Leitura diária do Diário Oficial e dos atos da administração;
- Acompanhamento e alerta quanto ao atraso nas respostas da Ouvidoria;
- Acompanhamento mensal dos parcelamentos para restituição ao Erário do Município de Fundão. Processos administrativos: nº 9755/2019 apensado ao Processo nº 8990/2019;
- Apoio aos órgãos de Controle Externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação de recursos;

- Acompanhamento e alerta quanto ao atraso nas publicações no GEO-OBRAS;
- Alerta de possíveis irregularidades existentes na lei municipal nº 1.428/2023;
- Recomendação para a realização de Audiência Pública de Avaliação de Metas Fiscais;
- Recomendação para a realização de Audiências Públicas e elaboração do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025;
- Acompanhamento da divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal;
- Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- Acompanhamento da aplicação de recursos oriundos da alienação de ativos;

4.1 DAS AUDITORIAS

No exercício de 2024, fora executada a Auditoria Ordinária 001/2024, tendo como objetivo identificar as falhas quanto à regularidade dos atos praticados pela administração e a eficácia dos controles internos adotados pela mesma, no que tange o Sistema de Abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Fundão e do Fundo Municipal de Saúde de Fundão. O

período apurado e abrangido pela auditoria foi do ano de 2020 a junho de 2024, conforme consta no PAAI 2024.

Devido à ausência de Auditor de Controle Interno, os trabalhos foram executados pelo Gerente de Auditoria Interna, onde os achados da referida auditoria podem ser resumidos conforme os pontos a seguir:

Achado 01: Inconsistência no registro do hodômetro do veículo de placas EFE6C51 (Renault Duster). As informações inseridas no campo de registro de dados KM/HORÍMETRO não seguem uma sequência lógica para um único veículo;

Achado 02: Inconsistência no registro do hodômetro do veículo de placas RBI4D68 (Ford Transit). As informações inseridas no campo de registro de dados KM/HORÍMETRO não seguem uma sequência lógica para um único veículo;

Achado 03: Não foi possível analisar o consumo do equipamento Caterpillar CAT-0120 devido o campo Horímetro não informar corretamente e, constando sempre a mesma informação, impossibilitando qualquer análise.

4.2. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) de 2024 estipulou 20% das horas disponíveis para capacitação e treinamentos. Assim, destacam-se abaixo alguns cursos realizados pelo Gerente de Auditoria Interna o Sr. Fernando José Demuner no ano de 2024:

Curso/Evento	Instituição Ofertante	Carga horária
Gestão e Fiscalização de Contratos	Tribunal de Contas do Estado	08 horas

Administrativos	do Espírito Santo – TCEES	
Licitações e Contratos – Oficina Prática de ETP	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	08 horas
O Controle Interno da Administração Pública	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	08 horas
Ouvidorias Ativas: Fundamentos e Práticas Inovadoras	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	08 horas
Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Teoria e Prática	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	16 horas
Prática em Controle Interno	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	06 horas

4.3 ATIVIDADES DE OUVIDORIA

Entre as atividades da UCCI está a Ouvidoria Municipal, cuja atuação se dá no diálogo entre o cidadão e a administração pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

A Ouvidoria garante que os seus dados servirão para avaliar as políticas públicas e propor melhorias voltadas aos cidadãos e a comunidade.

Portanto, segue um breve relatório referente às solicitações realizadas e atendidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC no exercício de 2024.

4.3.1 DEMANDAS RECEBIDAS

No ano de 2024 foram recebidas e encaminhadas para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, 2 (duas) manifestações no sistema da Ouvidoria, sendo 1 (uma) reclamação e 1 (uma) solicitação, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Demandas Recebidas	Quantitativo	%
e-SIC	1	50,00%
Reclamação	1	50,00%

4.3.2 DEMANDAS RESPONDIDAS

Pode-se observar na tabela abaixo que 100% das manifestações da Ouvidoria (SEMTUC) foram respondidas no ano de 2024:

Resultado das Demandas		Quantitativo	%
E-SIC	Aberto	0	0%
	Em andamento	0	0%
	Concluído	1	100%
Reclamação	Aberto	0	0%
	Em andamento	0	0%
	Concluído	1	100%

4.3.3 ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

Os canais utilizados pelo usuário no ano de 2024 para registrar sua denúncia foram e-SIC e e-OUV.

4.3.4 TEMPO DE RESPOSTA

É sabido que a Lei nº 12.527/2011 (Acesso à Informação) serve como instrumento de transparência da Administração Pública, garantindo o acesso de interessados a informações que sejam instrumentais e necessárias para a materialização ou comprovação de um direito, ou esclarecimento de uma situação jurídica protegida pelo Direito.

Quanto ao prazo de respostas das demandas a Lei nº 12.527/2011, em seu art. 11, § 1º, inciso I, e § 2º, dispõe que nos casos em que não seja possível prestar a informação na hora ao autor do chamado, o órgão tem 20 (vinte) dias de prazo, podendo prorrogar por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Verifica-se na tabela abaixo que 100% das manifestações registradas na ouvidoria foram respondidas fora do prazo pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC:

Tempo de Resposta	Quantitativo	%
Até 7 dias	0	0%
Até 15 dias	0	0%
Até 20 dias	0	0%
Até 30 dias	0	0%
Acima de 30 dias	2	100,00%

5. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS NA UG

No exercício de 2024 não houve instauração de novas Tomadas de Contas pelo Município de Fundão.

6. PARCELAMENTOS PARA RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO

Processo Administrativo	Resumo	Resultado alcançado
<p>Nº 008990/2019 e Nº 009755/2019</p>	<p>O Sr. Robson Cler Rodrigues confessou, irremediavelmente, perante o Município de Fundão, o débito referente ao Processo Administrativo nº 8990/2019, oriundo do Termo de Notificação do Ministério Público de Contas do Espírito Santo, referente ao Processo 15682/2019-2, Acórdão TC-922/2018 – Primeira Câmara, Processos TC-3028/2012 e apensos (TC-3272/2011 e TC-7555/2018), no qual foi condenado a ressarcir ao erário o montante de R\$ 14.670,57 (Quatorze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 6.828,0417 VRTE/ES, acrescido de 20% de multa, totalizando 8.193,65 VRTE/ES.</p>	<p>Com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 1.092/2017 fora acordado o parcelamento do valor a ressarcir em 60 (sessenta) parcelas. Termo de parcelamento nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 009755/2019.</p> <p><u>Situação: Ativo.</u></p> <p><u>Parcelas pagas até dezembro de 2024: 36/60.</u></p> <p><u>Valor arrecadado em 2024: R\$ 5.472,87.</u></p>

Sem mais,

WELLERSON VIANA KAIZER

Controlador-Geral do Município

Matrícula 013399

Decreto nº 108/2025

FERNANDO JOSÉ DEMUNER

Gerente de Auditoria Interna

Matrícula 13518

Decreto nº 307/2025